



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 465,  
do Conselho Regional de Engenharia, e  
Agronomia de Mato Grosso do Sul,  
realizada em 10 de junho de 2022.**

1 Às 13h15min (treze horas e quinze minutos) de dez de junho de dois mil e vinte e dois,  
2 na Sede do Crea-MS, na Sala de Sessões Engenheiro Civil Euclides de Oliveira, na Rua  
3 Sebastião Taveira, 268, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul,  
4 reuniu-se o Plenário do Crea-MS, em sua quadringentésima sexagésima quinta (465ª)  
5 Sessão Ordinária, convocada nos termos regimentais, sob a Presidência da Engenheira  
6 Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. **I - Verificação do quórum.** Presentes os(as)  
7 Senhores(as) Conselheiros(as) Regionais: ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO, ANTONIO  
8 LUIZ VIEGAS NETO, ARMANDO ARAUJO NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ,  
9 CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA,  
10 DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE  
11 DA SILVA DIAS, ELOI PANACHUKI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JACKELINE  
12 MATOS DO NASCIMENTO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ CARLOS SANTINI  
13 JUNIOR, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA,  
14 MARCOS ANTONIO LEITE DAS VIRGENS, MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI,  
15 MARIO BASSO DIAS FILHO, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARLON TONY  
16 BRANDT, MAYCON MACEDO BRAGA, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS  
17 HAACK, PAULO EDUARDO TEODORO, REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA, RICARDO  
18 RIVELINO ALVES, ROBERTO LUIZ COTTICA, RODRIGO THOME BAPTISTA, ROBSON  
19 TEIXEIRA DOS SANTOS, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SERGIO VIERO  
20 DALAZOANA, TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO e TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE  
21 SOUZA. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora  
22 VÂNIA ABREU DE MELLO, solicitou a verificação do quórum. Em havendo quórum,  
23 declarou aberto os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária n. 465. **II – Execução do**  
24 **Hino Nacional. III – Execução do Hino do Estado de Mato Grosso do Sul.** A  
25 Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA  
26 ABREU DE MELLO, convidou a todos para ouvir o Hino Nacional Brasileiro e na  
27 sequência o Hino do Estado de Mato Grosso do Sul. **IV – Discussão e Aprovação da**  
28 **Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 464, realizada no dia 13/5/2022.** A Senhora  
29 Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE  
30 MELLO, colocou a Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 464, realizadas no dia 13/5/2022,  
31 em regime de discussão, submeteu a votação e o Plenário decidiu aprovar a Ata acima  
32 citadas, enviada previamente aos Senhores(a) Conselheiros(a) por meio eletrônico. **V –**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

33 **Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas.** Não houve  
34 destaques. **VI – Comunicados. a) - Exposição: a.1 Do Presidente.** A Presidente fez  
35 uso da palavra e informou que, como de costume, irá ler a agenda da Presidência, bem  
36 como a representação do Crea-MS nos eventos nos meses de maio e junho: **13 de**  
37 **maio:** Realização da 463ª Sessão Plenária realizada em Dourados-MS, participação na  
38 abertura da Expoagro e Posse dos inspetores Eng. Agr. Werner Semmelroth e Eng. Civ.  
39 Rubens Di Dio. **14 e 15 de maio:** Atendimento/Participação do Crea-MS na Expocom  
40 Campo Grande. **16 e 17 de maio:** A Presidente juntamente com o Assessor  
41 Parlamentar, a Superintendente Administrativa e o Superintendente Técnico  
42 participaram da Reunião do Colégio de Presidentes do Centro-Oeste em Cuiabá. **18 de**  
43 **maio:** Participação da Presidente na 2ª Reunião do Conselho de Comunicação e  
44 Marketing – Brasília-DF. **19 de maio:** Foi dado Posse aos inspetores Eng. Civ. Maxwell  
45 Ferreira Ossuna e Eng. Civ. Ranieli Souza Sales em Paranaíba-MS. **20 de maio:** No  
46 período da manhã houve a Reunião na Prefeitura de Paranaíba para definições sobre a  
47 doação de terreno para o Crea-MS. À noite foi dada posse aos Inspetores Eng. Civ.  
48 Adalgisa Fernandes Oliveira Grance e Eng. Civ. Luísa Sachetin Fontoura em Coxim-MS.  
49 **21 de maio:** participação na abertura do 2º Seminário de Energia Solar – Futuro e  
50 Novas Tecnologias (Senge). **23 de maio:** Entrevista para o Programa “Amigas de  
51 Negócio” – TVE e posse dos inspetores Eng. Civ. Lincoln de Andrade Pizzatto e Eng. Agr.  
52 Alexander Lira. **24 de maio:** Participação na Cerimônia de Boas-Vindas do Show  
53 Florestal - Três Lagoas. **25 de maio:** Participação da abertura da Showtec em  
54 Maracaju-MS e posse dos inspetores Eng. Civ. João Fernando Zaccarias Injoza da Silva  
55 e Eng. Agr. Larissa Barbosa Landefeldt. **26 de maio:** posse dos inspetores Eng. Civ.  
56 João Paulo dos Santos Conceição e Eng. Agr. Sérgio Lemes de Oliveira em Rio  
57 Brillhante-MS. **27 de maio:** Reunião no SEINFRA (Renato Marcílio) com a participação  
58 do Diretor Marcos Antonio no evento do IFMS em Dourados e Recepção dos Eng. Mario  
59 Basso e Marcelo de Castro Abdalla – AEACG na sede do Crea-MS para formalização do  
60 convite ao Crea-MS para que participe da Festa Julina que será realizada pela  
61 associação. **28 de maio:** posse dos inspetores Eng. Civ. Ramão Miltes Paes e eng. agr.  
62 Valdinei Aparecido de Oliveira em Ponta Porã durante o TEIA. **30 de maio:** Reunião  
63 com a designer de Interiores Daiana Capuci e Reunião com a nova diretoria do Senge. **1**  
64 **a 3 de junho:** Participação da 3ª Reunião do Colégio de Presidentes em Gramado-RS.  
65 **6 de junho:** Participação do 1º Diretor-Financeiro Carlos Bittencourt no evento Agenda  
66 Carbono Verde. **8 de junho:** Reunião com a coordenadora do IFMS Rozana Carvalho



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

67 Pereira que teve o intuito de apresentar uma proposta de um curso de pós-graduação  
68 em parceria com o Crea-MS e participação na solenidade de abertura do Interagro –  
69 Sindicato Rural de Campo Grande com a presença do Superintendente Técnico Jason  
70 Benites. **9 de junho:** Solenidade de abertura da IX Semana do Meio Ambiente. **10 de**  
71 **junho:** Abertura do Simpósio de Bioenergia – Biosul com a participação do Diretor  
72 Anderson Secco na audiência pública sobre Imasul que está ocorrendo no mesmo  
73 horário da Plenária, sendo que o tema abordado é sobre os procedimentos e  
74 tramitações de processo e demais assuntos ligados aos processos Institucionais. **10 de**  
75 **junho:** Entrada com Mandado de Segurança contra a Prefeitura de Eldorado que não  
76 cumpre o piso salarial. **a.1.1 Homenagem aos Profissionais.** A Presidente do Crea-  
77 MS, Engenheira Agrimensora Vânia Abreu de Mello, fez uso da palavra e reforçou que a  
78 homenagem deste ano é para os Profissionais que mantiveram o registro no Crea-MS  
79 por 35 anos, para os homens e 30 anos, para as mulheres. Para dar continuidade nas  
80 homenagens a Presidente passou a palavra para a Cerimonialista que fez a leitura do  
81 currículo dos Homenageados. **ROBERTO ARCANGELO:** Engenheiro Civil formado pela  
82 Escola de Engenharia de Lins. proprietário da empresa Monticello Engenharia Ltda, com  
83 36 anos de atuação nos estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul. Suas  
84 especializações: acreditar em Deus e na minha família. Neste ato, quer agradecer duas  
85 pessoas que tem como referência de professor e amigo: professor Mauro Polizer e  
86 Professor Carlos Liberato Portugal (insuperável). Suas principais atividades são:  
87 edificações, saneamento, tunel, infraestrutura e demolição de material de 3ª categoria.  
88 Representado pelo Engenheiro Civil João José Mamoré. Em comemoração ao dia  
89 Internacional da mulher engenheira, o Crea convidou as seguintes profissionais para  
90 serem homenageadas: **LIANE MARIA CALARGE** – Geóloga pela Univesidade Federal  
91 da Grande Dourados, com mestrado em Geologia pela Unisinos – São Leopoldo RS,  
92 Doutorado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Pós-Doutorado pela  
93 Université e Poitiers – França. Foi Professora Titular da UCDB, nos cursos de Engenharia  
94 Ambiental e Sanitária, e no Curso de Biologia. Curadora das coleções de Geologia e  
95 Paleontologia do Museu da Cultura Dom Bosco. Professora do Magistério Superior da  
96 Universidade Federal da Grande Dourados, Coordenadora do Curso de Graduação de  
97 Gestão Ambiental da Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais, Diretora da  
98 Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais, foi Reitora da Universidade Federal da  
99 Grande Dourados, esteve na Coordenação em projetos de pesquisa com ênfase em  
100 Geoquímica, atuando principalmente nos temas: argilo-minerais, geoquímica de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

101 materiais inorgânicos, aproveitamento de resíduos inorgânicos e gestão de recursos.  
102 Atualmente é professora de Mineralogia, Geologia e Avaliação do Meio Físico. **THAIS**  
103 **BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI** - Engenheira Agrônoma formada na UFMS.  
104 Mestre em Produção Vegetal pela UFMS, Especialista em SIG Aplicado ao Meio Ambiente  
105 e Especialista em Georreferenciamento de Imóveis Rurais pela UCDB. É fiscal ambiental  
106 e Diretora de Desenvolvimento do Imasul. **VALÉRIA GARCIA GABAS** – Engenheira  
107 Civil pela UFMS, Pós-graduada em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio  
108 Vargas, com Especialização em Gestão Responsável para a Sustentabilidade pela  
109 Fundação Dom Cabral, com MBA Executiva em Negócios também pela Fundação Dom  
110 Cabral, Pós MBA em Negócios pela Northwestern University. Com uma sólida carreira  
111 profissional de 30 anos, destes 18 no Grupo Plaenge, desempenhando posição de  
112 gestão e liderança. Iniciou sua carreira atuando em Campo Grande. Na sequência,  
113 ingressou no Grupo Plaenge como engenheira residente, passando ao posto de Gerente  
114 Regional da Vanguard, onde participou do desenvolvimento e entrega de pelo menos  
115 2.400 unidades habitacionais. Desde 2019, é gerente regional da Plaenge em Campo  
116 Grande, participando ativamente de projetos de excelência operacional da construtora,  
117 eleita a 2º maior do País no segmento de alto padrão, pela ConstruData. Para a  
118 próxima homenagem, foram convidados o Eng. Civil Valter Almeida da Silva, que é o  
119 atual Presidente da Associação Brasileira de Engenheiros Civis do Departamento de  
120 Mato Grosso do Sul, e o Engenheiro Mário Basso dias Filho, acompanhados da  
121 Presidente do Crea-MS para entregar Comenda de Homenagem à Senhora Cândida de  
122 Souza Figueiró, esposa do Eng. Civil Aroldo Abussaf Figueiró. A ABENC, em dezembro  
123 de 2021, durante solenidade de abertura do 26º Congresso Brasileiro de Engenheiros  
124 Civis, realizado na cidade de Curitiba – PR prestou homenagem ao Engenheiro Aroldo  
125 pelo engrandecimento e fortalecimento da ABENC e da Engenharia Nacional. Na  
126 ocasião, o Eng. Mario Basso estava presente no evento, sendo o Presidente da então  
127 ABENC, recebeu a homenagem e ficou responsável de fazer a solenidade de entrega à  
128 família do Engenheiro Aroldo. **Homenagem aos ex-Inspetores.** Mário Basso Dias  
129 Filho – Engenheiro Civil formado na Universidade FUMEC - Fundação Mineira da  
130 Educação e Cultura em Belo Horizonte, Engenheiro de Segurança do Trabalho pela  
131 Anhanguera Educacional Campo Grande, com cursos de Pós-Graduação em Eficiência  
132 Energética, Tópicos Avançados em Telecomunicações, e Conservação e Racionalização  
133 de Energia, todos pela UFMS. Atuação profissional: Atuou na SEECLA – Serviços de  
134 Engenharia Emílio Baumgart Ltda, onde trabalhou na construção do CEASA em



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

135 Uberlândia e do CEASA de Campo Grande MS. Atuou TELEMAT – Telecomunicações de  
136 Mato Grosso, em Campo Grande – MS, onde desenvolveu serviços nas obras de  
137 Infraestrutura em MS e MT, gerenciamento e ocupando diversos cargos nesse período.  
138 Na INVESTEL ENGENHARIA LTDA em Campo Grande – MS foi Responsável Técnico,  
139 onde prestou serviços na área de Engenharia Civil e Manutenção em Infraestrutura para  
140 a Brasil Telecom, ocupando os cargos naquela empresa. Na empresa S-COMM  
141 SERVIÇOS E ENGENHARIA DE COMUNICAÇÕES LTDA., de Belo Horizonte – MG, atuou  
142 em MS e MT, para desempenhar serviços na área de Engenharia Civil. Atualmente vem  
143 desempenhando serviços na área de Engenharia Civil e Segurança do Trabalho em  
144 diversos trabalhos em MS e MG, BASSOENG, tais como: Projetos, execução, fiscalização  
145 e supervisão de obras civis. Elaboração de Projetos e implantações de ERB´s para as  
146 empresas de Telefonia Celular da Vivo, Claro, Tim e Oi. Projetos e execução de  
147 Segurança do Trabalho, elaboração e execução de processos de aprovação de projetos  
148 PPCIP junto ao Corpo de Bombeiros Militar MS. Consultoria Técnica para empresas do  
149 ramo de Engenharia Civil e Segurança do Trabalho em MS e MT. Sua participação nas  
150 Entidades de Classe: Na AEACG – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campo  
151 Grande, foi Presidente por duas gestões; Na ABENC – Associação Brasileira de  
152 Engenheiros Civis, foi Presidente no período de 2019 a 2021; Na ANDEST – Associação  
153 Nacional dos Docentes em Engenharia de Segurança do Trabalho, está Vice-Diretor  
154 Administrativo desde 2021; Atualmente é Presidente do CEMS – Clube de Engenharia  
155 de Mato Grosso do Sul; Já Ocupou diversos cargos nas diretorias do Sindicato dos  
156 Engenheiros de Mato Grosso do Sul, na Associação Sul-Mato-Grossense de Engenharia e  
157 Segurança do Trabalho, no Instituto de Engenharia de Mato Grosso do Sul. No CREA-  
158 MS: Foi Conselheiro por diversos mandatos ao longo desses 45 anos de registro no  
159 CREA, sendo que atualmente ocupa a função de Conselheiro Titular na CEECA – Camara  
160 Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura; Ocupou os cargos de 2º Vice-  
161 Presidente, Diretor Financeiro, por diversos mandatos; É o primeiro Inspetor em Campo  
162 Grande no mandato do Ex-Presidente Dirson Freitag. **Posse dos novos inspetores.**  
163 **ISADORA MENDONÇA DO NASCIMENTO** - Engenheira Civil formada na Universidade  
164 Para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal UNIDERP. Pós-Graduada  
165 em Patologia nas Construções Civil no Instituto IDD. Trabalha na construção civil focada  
166 em obras de reformas, atou na Prefeitura de Corumbá no setor da habitação cuidando  
167 da Regularização Fundiária da cidade, de volta a Campo Grande deu continuidade nas  
168 obras de reformas agora com foco em patologia. Em paralelo trabalha em uma empresa



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

169 de representação comercial que vende produtos para construção civil. **DERICK**  
170 **HUDSON MACHADO DE SOUZA** – Engenheiro Civil formado pela UNIGRAN – Centro  
171 Universitário da Grande Dourados. Já atuou na Fidens Engenharia S/A, Consórcio  
172 Camter/ Loctec/ CCB, Consórcio Odebrescht e Ivai Engenharia de Obras S/A, na  
173 Referência Construtora e Incorporadora, atualmente é Coordenador de Transportes  
174 Aéreos da Secretaria de Estado de Infraestrutura de Mato Grosso do Sul. **a.2 Da**  
175 **Diretoria.** O Diretor Eng. Agr. MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA fez uso da  
176 palavra e informou que no dia 27 de maio representou a Presidente Vânia na  
177 inauguração do Bloco C do Instituto Federal na cidade de Dourados. A Presidente Vania  
178 Mello fez uso da palavra e informou que o Eng. Civil Aroldo Abussaf Figueiró foi  
179 escolhido para Homenagem no Confea para inscrição no livro do Mérito e o Eng. Marcio  
180 Antônio Portocarrero foi escolhido para ser homenageado da Medalha do Mérito. A  
181 presidente abriu a palavra para os homenageados. A Geóloga Liane Maria Calarge fez  
182 uso da palavra e agradeceu pela homenagem recebida na casa dos engenheiros e diz-se  
183 sentir-se feliz pelo belo trabalho feito pela Presidente Vânia Mello. O Engenheiro Mario  
184 Basso fez uso da palavra e agradeceu pela homenagem recebida. A inspetora ISADORA  
185 MENDONÇA DO NASCIMENTO fez uso da palavra, agradeceu a confiança depositada e  
186 se colocou à disposição dos profissionais de Campo Grande. **a.3 Da Diretoria**  
187 **Regional da Mútua.** O Diretor geral da Mútua, Valter Almeida, fez uso da palavra para  
188 parabenizar a Presidente pelo excelente trabalho que vem sendo executado,  
189 principalmente no que se refere a Posse dos Inspectores sendo realizadas no interior do  
190 estado. O Diretor também parabenizou pelo evento realizado na semana do meio  
191 ambiente que foi de extrema importância e comentado positivamente pelos  
192 profissionais do sistema. Ainda no uso da palavra, o Diretor ressaltou que a Mútua já  
193 colocou em seu calendário a participação no 10º CEP, que está sendo organizado pelo  
194 Crea-MS. **a.4. De Conselheiros – (ausências justificadas e outros). Ausências**  
195 **Justificadas:** CORNELIA CRISTINA NAGEL, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, PAULA  
196 PINHEIRO PADOVESE PEIXOTO, FERNANDO HENRIQUE GARAYO JUNIOR, JOSÉ CARLOS  
197 SORGATO, ALEXANDRE FERREIRA BORGES e ANDERSON SECCO DOS SANTOS.  
198 **Ausências Injustificadas:** MARCOS ANTONIO LEITE DAS VIRGENS, EDUARDO  
199 EUDOCIAK e EDUARDO BARRETO AGUIAR. **a.5 De Conselheiro Federal.** O  
200 Conselheiro Domingos Sahib Neto fez uso da palavra, cumprimentando a mesa diretora  
201 e aos demais presentes na Plenária, parabenizando pela realização do Evento da  
202 Semana do Meio Ambiente. Parabenizou a Mútua e o Confea pelo apoio dado nesses



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

203 eventos. Com relação a participação no Confea, o Conselheiro afirmou que a Comissão  
204 de Controle e Sustentabilidade, da qual faz parte, já fizeram 137 Deliberações com  
205 solicitações diversas, como: prestação de contas de convênio, prestação de contas de  
206 exercício, proposta de parcerias, assuntos gerais da mútua, orçamentos e  
207 reformulações, normativos, denúncias e demais assuntos. O Conselheiro Federal ainda  
208 reforçou que na última Plenária do Confea, foi aprovado o Manual de Gestão do  
209 Programa de Transferência de Recurso aos Creas – Programa Fortalece. Ressaltou a  
210 importância de relatar os processos dentro do prazo e de não ter processos cancelados  
211 por nulidade. **VI – Ordem do dia. a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros;**  
212 **a.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração. Infração a alínea “a” art. 6º da**  
213 **Lei n. 5.194, de 1966.** “Art. 6º- Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro ou  
214 engenheiro agrônomo: A) a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar  
215 serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais de que trata esta Lei e que  
216 não possua registro nos Conselhos Regionais”. **CONSELHEIRO MARIO BASSO DIAS**  
217 **FILHO Processo:** I2018/128874-0. **Autuado:** AFONSO CELSO ALVES DE OLIVEIRA.  
218 **Relato:** Pelo exposto acima somos pelo o cancelamento do Auto de Infração e  
219 arquivamento do processo Solicito o obséquio de dar ciência ao autuado. Aprovado.  
220 **CONSELHEIRA MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS. Processo:**  
221 I2018/110335-9. **Autuado:** LUIS APRIGIO DO NASCIMENTO. **Relato:** Ante todo o  
222 exposto considerando que há falhas na descrição dos fatos observados no auto de  
223 infração voto pela nulidade do AI e o conseqüente arquivamento do processo.  
224 **CONSELHEIRO REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA. Processo:** I2018/138656-3.  
225 **Autuado:** ÁUREO XAVIER DA HORA. **Relato:** Ante o exposto somos pela procedência  
226 do I20181386563 e conseqüente aplicação de multa em seu grau máximo conforme  
227 alínea D do art 73 da Lei n 519466. Aprovado. **CONSELHEIRO ROBERTO LUIZ**  
228 **COTTICA. Processo:** I2019/016881-6. **Autuado:** RICARDO FERNANDO SILVEIRA DE  
229 REZENDE. **Relato:** Ante todo o exposto considerando que o autuado apresenta em sua  
230 defesa profissional habilitado contratado anteriormente à lavratura do AI peço a  
231 nulidade do AI e conseqüente arquivamento do processo. Aprovado. **CONSELHEIRO**  
232 **SERGIO VIERO DALAZOANA. Processo:** I2019/030981-9. **Autuado:** DAVI FRANCO  
233 DOS SANTOS. **Relato:** Ante o exposto somos pela nulidade do Auto de Infração e  
234 Arquivamento do processo. Aprovado. **Infração a alínea “b” art. 6º da Lei n. 5.194,**  
235 **de 1966.** “Art. 6º - Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro ou engenheiro  
236 agrônomo: b) O profissional que se incumbir de atividades estranhas às atribuições



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

237 discriminadas em seu registro.". **CONSELHEIRO FERNANDO HENRIQUE GARAYO**  
238 **JUNIOR. Processo:** I2017/073694-0. **Autuado:** CARLOS AUGUSTO CARDOSO.  
239 **Relato:** Ante todo o exposto tendo em vista que não consta do AI a indicação da  
240 natureza da atividade desempenhada pelo autuado e sua descrição detalhada  
241 impossibilitando a delimitação do objeto da controvérsia e a plenitude da defesa decido  
242 pela nulidade do AI em tela e conseqüente arquivamento do processo. Aprovado.  
243 **Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496, de 7 de Dezembro de 1977.** "Art. 1º - Todo  
244 contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer  
245 serviços profissionais referentes à Engenharia e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de  
246 Responsabilidade Técnica" (ART)". **CONSELHEIRO CLAUDIO RENATO PADIM**  
247 **BARBOSA. Processo:** I2019/092198-0. **Autuado:** JAIME BALEJO. **Relato:** Ante o  
248 exposto somos pela manutenção de penalidade em seu grau mínimo conforme alínea A  
249 do art 73 da Lei n 519466. Aprovado. **CONSELHEIRO FERNANDO HENRIQUE**  
250 **GARAYO JUNIOR. Processo:** I2019/030962-2 . **Autuado:** GABRIEL HENRIQUE COSER  
251 CAVALCANTE. **Relato:** Ante todo o exposto considerando a falta de correspondência  
252 entre o dispositivo legal infringido e os fatos descritos no auto de infração decido pela  
253 nulidade do AI e conseqüente arquivamento do processo. **Processo:** I2018/128771-9.  
254 **Autuado:** SERGIO YUTAKA OBARA. **Relato:** Ante todo o exposto considerando que o  
255 autuado regularizou a situação posteriormente à lavratura do AI decido pela  
256 manutenção da aplicação da multa prevista na alínea A do art 73 da Lei n 5194 de 1966  
257 em grau mínimo. Aprovado. **CONSELHEIRA MARIA DA GLORIA VIEIRA**  
258 **LORENZZETTI. Processo:** I2019/068479-2. **Autuado:** JOCENEIDE FARIAS CHAVES.  
259 **Relato:** Ante todo o exposto considerando que a autuada regularizou a situação  
260 posteriormente à lavratura do AI manifestamo-nos pela manutenção da aplicação da  
261 multa prevista na alínea A do Art 73 da Lei n 5194 de 1966 em grau mínimo.  
262 **CONSELHEIRO MARIO BASSO DIAS FILHO. Processo:** I2018/130757-4. **Autuado:**  
263 JOSE LUIZ MARTINEZ 01853557145 – TECNOAR. **Relato:** Ante o exposto somos pela a  
264 nulidade do AI e Arquivamento de processo. Solicito o obséquio de dar ciência ao  
265 autuado. **Processo:** I2019/031497-9. **Autuado:** ORGANOESTE CAMPO GRANDE.  
266 **Relato:** Ante todo o exposto considerando que a autuada quitou a multa referente ao  
267 AI somos pelo o arquivamento do processo sem prejuízo das providências legais  
268 cabíveis uma vez que a situação ainda não foi regularizada para tal solicito o obséquio  
269 de notificar a autuada para que regularize a falta. **a.1.2 - Incumbidos de atender**  
270 **solicitação do Plenário.1) Conselheiro Elói Panachuki. Processo:** P2021/211106-





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

271 4. **Interessado:** J. M .M. J. **Assunto:** Ética Profissional. **Conclusão do Parecer:**  
272 Diante do exposto, manifestamo-nos pelo arquivamento do processo instaurado contra  
273 o Eng. Civil J.M.M.J, denunciado por Augusto Rodrigues da Silva, tendo em vista, que a  
274 denúncia apresentada refere-se a mesma obra, o mesmo profissional, sendo que a  
275 mesma denúncia já foi tratada no processo n. 160.263/17, onde o profissional foi  
276 penalizado com Censura Pública. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos,  
277 Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a  
278 votação, e o Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de  
279 seguinte conclusão: "Diante do exposto, manifestamo-nos pelo arquivamento do  
280 processo instaurado contra o Eng. Civil J.M.M.J, denunciado por Augusto Rodrigues da  
281 Silva, tendo em vista, que a denúncia apresentada refere-se a mesma obra, o mesmo  
282 profissional, sendo que a mesma denúncia já foi tratada no processo n. 160.263/17,  
283 onde o profissional foi penalizado com Censura Pública". 2) **Conselheiro Armando**  
284 **Araújo Neto. PROCESSO:** F2020/123566-2. **INTERESSADA:** Lisiane Suemi Ekamoto  
285 **ASSUNTO:** Revisão de Atribuição. **Conclusão do Parecer:** Pelo exposto, e,  
286 considerando a formação da profissional Engenheira Ambiental Lisiane Suemi Ekamoto,  
287 sou de parecer favorável pelo manutenção da decisão da Câmara Especializada de  
288 Engenharia Civil e Agrimensura, uma vez que a profissional não comprovou a formação  
289 necessária na área de controle de vetores e pragas urbanas, e, considerando as  
290 ementas das disciplinas cursadas pela requerente, sou de parecer favorável que a  
291 citada profissional possui atribuições profissionais somente para formulação, supervisão  
292 e aplicação de produtos domissanitários, visando higienização e desinfecção de  
293 tubulações e reservatórios d'água que visam abastecimento de água potável, haja vista  
294 que tal atividade, é para viabilizar os empreendimentos ligados a sua área de formação  
295 e atribuição profissional. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos,  
296 Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a  
297 votação, e o Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar na íntegra o relato do  
298 Conselheiro Armando Araújo Neto com o seguinte teor: "Requer a Engenheira  
299 Ambiental Lisiane Suemi Ekamoto, em grau de recurso ao plenário do Crea-MS, a  
300 análise de suas atribuições para fins de revisão, para as atividades de manipulação,  
301 formulação, supervisão e aplicação de produtos domissanitários, visando controle de  
302 vetores e pragas urbanas. Justifica seu requerimento informando que cursou a  
303 disciplina de Engenharia da Saúde Pública. Declara ainda, que trabalha desde 2018 com  
304 controle de pragas e vetores e pragas urbanas, tendo ainda adquirido conhecimentos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

305 técnicos por meio de participação de palestras. A profissional solicitou a revisão de  
306 atribuições para a Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, através do  
307 protocolo n. F2020/067969-9, que emitiu parecer no sentido de da concessão parcial  
308 das atribuições ora pleiteadas pela profissional. Não satisfeita com a decisão da CEECA,  
309 a profissional impetrou recurso ao plenário do regional contra a citada decisão de  
310 câmara. Então, passamos a análise dos fatos no tocante a legislação pertinente a  
311 revisão de atribuições: Primeiramente, insta salientar que a profissional é engenheira  
312 ambiental, formada pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no ano de 2011,  
313 e detentora das atribuições pertencentes a Resolução n. 447/2000, do Confea.  
314 Analisando os autos do presente processo, devemos observar a Resolução n.  
315 1073/2016, que normatizou a concessão de extensão de atribuições, senão vejamos o  
316 que dispõe o artigo 7º da citada Resolução, e seus parágrafos abaixo transcritos: Art.  
317 7º A extensão da atribuição inicial de atividades, de competências e de campo de  
318 atuação profissional no âmbito das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea  
319 será concedida pelo Crea aos profissionais registrados adimplentes, mediante análise do  
320 projeto pedagógico de curso comprovadamente regular, junto ao sistema oficial de  
321 ensino brasileiro, nos níveis de formação profissional discriminados no art. 3º, cursados  
322 com aproveitamento, e por suplementação curricular comprovadamente regular,  
323 dependendo de decisão favorável das câmaras especializadas pertinentes à atribuição  
324 requerida. § 1º A concessão da extensão da atribuição inicial de atividades e de campo  
325 de atuação profissional no âmbito das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea  
326 será em conformidade com a análise efetuada pelas câmaras especializadas  
327 competentes do Crea da circunscrição na qual se encontra estabelecida a instituição de  
328 ensino ou a sede do campus avançado, conforme o caso. § 2º A extensão de atribuição  
329 é permitida entre modalidades do mesmo grupo profissional. § 3º A extensão de  
330 atribuição de um grupo profissional para o outro é permitida somente no caso dos  
331 cursos stricto sensu previstos no inciso VI do art. 3º, devidamente reconhecidos pela  
332 Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e registrados e  
333 cadastrados nos Creas. § 4º Os cursos previstos no parágrafo anterior quando  
334 realizados no exterior deverão ser revalidados na forma da legislação em vigor. § 5º No  
335 caso de não haver câmara especializada relativa ao campo de atuação profissional do  
336 interessado ou câmara especializada compatível à extensão de atribuição de campo de  
337 atuação profissional pretendida pelo interessado, a decisão caberá ao Plenário do Crea,  
338 embasada em relatório fundamentado da Comissão de Educação e Atribuição



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

339 Profissional do Crea, quando houver, ou em relatório e voto fundamentado de  
340 conselheiro representante de instituição de ensino da modalidade. § 6º Em todos os  
341 casos, será exigida a prévia comprovação do cumprimento das exigências estabelecidas  
342 pelo sistema oficial de ensino brasileiro para a validade e a regularidade dos respectivos  
343 cursos, bem como o cadastro da respectiva instituição de ensino e dos seus cursos no  
344 Sistema Confea/Crea. § 7º É vedada a alteração do título profissional inicial em função  
345 exclusivamente de extensão de atribuição. Passamos agora à análise das atividades  
346 pleiteadas: Considerando o disposto na Decisão Normativa n. 967/00 do Confea que  
347 "Dispõe sobre o registro e a anotação de responsabilidade técnica das empresas e dos  
348 profissionais prestadores de serviços de desinsetização, desratização e similares.",  
349 especificamente o constante do artigo 2º o que segue: Art. 2º Todo serviço de  
350 desinsetização, desratização ou similar somente será executado sob a responsabilidade  
351 técnica de profissional legalmente habilitado e registrado no CREA, de acordo com as  
352 atividades discriminadas na Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA. §  
353 1º Consideram-se habilitados a exercer as atividades a seguir relacionadas, os  
354 seguintes profissionais: I – formulação de produtos domissanitários: engenheiro  
355 agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico e engenheiro sanitarista; e II –  
356 supervisão ao manuseio e à aplicação de produtos domissanitários: engenheiro  
357 agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, engenheiro sanitarista, tecnólogos  
358 e os técnicos destas áreas de habilitação. Considerando que os produtos Saneantes,  
359 Domissanitários e perissanitários, são aqueles que se enquadram no Artigo 1º da Lei  
360 6360/76, cito: "Entende-se por Produtos Saneantes Domissanitários e Afins as  
361 substâncias ou preparações destinadas à higienização, desinfecção, desinfestação,  
362 desodorização, odorização, de ambientes domiciliares, coletivos e/ou públicos, para  
363 utilização por qualquer pessoa, para fins domésticos, para aplicação ou manipulação por  
364 pessoal habilitado". Quando analisamos as disciplinas cursadas pela profissional,  
365 verifica-se que a requerente cursou as seguintes disciplinas nas áreas de conhecimento  
366 da atividade pleiteada: 1. Química Aplicada a Engenharia Ambiental: 136 horas; 2.  
367 Biologia Aplicada a Engenharia Ambiental: 68 horas; 3. Ecologia Aplicada a Engenharia  
368 Ambiental: 34 horas; 4. Toxicologia Aplicada a Engenharia Ambiental: 68 horas. Voto:  
369 Pelo exposto, e, considerando a formação da profissional Engenheira Ambiental Lisiane  
370 Suemi Ekamoto, sou de parecer favorável pela manutenção da decisão da Câmara  
371 Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, uma vez que a profissional não  
372 comprovou a formação necessária na área de controle de vetores e pragas urbanas, e,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

373 considerando as ementas das disciplinas cursadas pela requerente, sou de parecer  
374 favorável que a citada profissional possui atribuições profissionais somente para  
375 formulação, supervisão e aplicação de produtos domissanitários, visando higienização e  
376 desinfecção de tubulações e reservatórios d'água que visam abastecimento de água  
377 potável, haja vista que tal atividade, é para viabilizar os empreendimentos ligados a sua  
378 área de formação e atribuição profissional". **3) Conselheiro Eber Augusto.**  
379 **PROCESSO:** P2019/101474-0. **INTERESSADA:** Fundação Universidade Estadual de  
380 Mato Grosso Do Sul. **ASSUNTO:** Cadastramento do Curso de Gestão Ambiental  
381 Bacharelado. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira  
382 Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o  
383 Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar na íntegra o relato do Conselheiro Eber  
384 Augusto Ferreira do Prado com o seguinte teor: "Trata-se o presente processo, de  
385 cadastramento do curso de Bacharelado em Gestão Ambiental, ofertado pela  
386 Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, campus de Coxim, e; Considerando que  
387 inicialmente o Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental foi formulado para conter  
388 2.924 horas aula, e 2.890 horas relógio de carga horária, de acordo com o Projeto  
389 Pedagógico do Curso; Considerando que o curso em referência é de bacharelado, porém  
390 não completa a carga horária mínima exigida pela Resolução CNE/CES nº 02, de 18 de  
391 junho de 2007, referente às Engenharias, isto é, de 3.600hs; Considerando que,  
392 analisando o projeto pedagógico, as disciplinas contidas na matriz curricular, são  
393 essencialmente de caráter generalista, não conferindo ao egresso, conhecimento  
394 técnico necessário comparado aos profissionais da engenharia e agronomia;  
395 Considerando que nas disciplinas do núcleo de conteúdos básicos há uma lacuna, pois  
396 se verifica que somente há uma cadeira de cálculo, uma de química e uma de  
397 bioquímica, demonstrando carência de disciplinas que estariam ofertando  
398 conhecimentos básicos às disciplinas de conteúdos profissionalizantes; Considerando,  
399 que o Curso Bacharelado em Gestão Ambiental não está circunscrito no âmbito do  
400 Sistema Confea/Crea, tendo em vista que não existe lei ou decreto que insira essa  
401 formação no contexto daquelas fiscalizadas por esse Sistema; Considerando que a  
402 Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura – CEECA, decidiu pelo  
403 indeferimento do pedido de cadastramento do curso, uma vez que não existe a previsão  
404 do título de bacharel em gestão ambiental na tabela de título da Resolução n. 473/02, e  
405 nem tampouco a possibilidade de equivalência com o título de tecnólogo em gestão  
406 ambiental; Considerando que, o curso em questão, não se trata de curso superior de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

407 tecnologia e sim de Bacharelado em Gestão Ambiental, não cabendo a convergência  
408 para Curso Superior de Tecnologia; considerando, portanto, que eventuais atividades na  
409 área ambiental exercidas por esses egressos, poderão configurar exercício ilegal da  
410 profissão de Engenharia e Agronomia, uma vez que a profissão de Gestor Ambiental  
411 não está regulamentada e o projeto pedagógico do curso em tela não tem o condão de  
412 possibilitar tais atribuições; Considerando por fim, que o Confea já se manifestou  
413 contrário ao cadastramento de curso de bacharelado em gestão ambiental, bem como a  
414 inserção na tabela de títulos e ainda a impossibilidade de convergência de título  
415 profissional com o Tecnólogo em Gestão Ambiental; VOTO: Diante o exposto, e  
416 considerando não haver amparo legal para o cadastramento do curso de bacharelado  
417 em gestão ambiental no Sistema Confea/Crea, uma vez que não existe lei ou decreto  
418 que insira essa formação no contexto daquelas fiscalizadas por esse Sistema, bem  
419 como não existe título semelhante na tabela de títulos profissionais da Resolução n.  
420 473/02 do Confea e da impossibilidade convergência com título de tecnólogo. Sou pelo  
421 INDEFERIMENTO do cadastro do curso de Bacharelado em Gestão Ambiental, da  
422 Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS. **b) Assuntos de interesse**  
423 **geral. b.1) Deliberação da CRT n. 034/2022 – Processo C-3805/2019** -  
424 Indicação de Representante da Instituição de Ensino da Universidade Católica Dom  
425 Bosco – UCDB para o Exercício de 2022. A Comissão de Renovação do Terço deliberou  
426 que considerando o pedido de renúncia do conselheiro Engenheiro Eletricista Uender da  
427 Costa Faria protocolizado neste conselho sob o n. 2022/053600-1, que representava a  
428 Instituição de Ensino na modalidade elétrica. Considerando que a instituição de ensino  
429 indicou os profissionais na modalidade mecânica. Somos pela aprovação dos nomes do  
430 Engenheiro Mecânico Daniel Jose Laporte como conselheiro titular e do Engenheiro  
431 Mecânico Luiz Fernando Baroni como conselheiro suplente, para cumprimento do  
432 mandato no período faltante, de 10/6/2022 a 31/12/2022, tendo em vista que a  
433 documentação apresentada atende ao disposto na Resolução n. 1071/2015 do Conselho  
434 Federal de Engenharia e Agronomia – Confea. A Senhora Presidente da Mesa Diretora  
435 dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão,  
436 submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar na íntegra a  
437 Deliberação n. 034/2022-CRT, referente às indicações dos profissionais Engenheiro  
438 Mecânico Daniel Jose Laporte como conselheiro efetivo e do Engenheiro Mecânico Luiz  
439 Fernando Baroni como conselheiro suplente, para cumprimento do mandato no período  
440 faltante, de 10/6/2022 a 31/12/2022. **b.2) Deliberação da CRT n. 035/2022** –



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

441 **Processo C-3847/2020** - Indicação de Representante da Entidade de Classe do  
442 Instituto de Engenharia de Mato Grosso do Sul – IEMS, para o Exercício de 2022 a  
443 2023. A Comissão de Renovação do Terço deliberou pela aprovação dos nomes da  
444 Engenheira Sanitarista e Ambiental Keiciane Soares Brasil como conselheira titular e do  
445 Engenheiro Ambiental Thiago Pereira Vieira como conselheiro suplente, pela referida  
446 entidade de classe que encontrava-se irregular com documentos referentes a posse da  
447 sua diretoria em 2021, para cumprimento do mandato que iniciou em janeiro de 2021  
448 com término em 31/12/2023. As documentações apresentadas atendem ao disposto na  
449 Resolução n. 1071/2015 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea. A  
450 Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA  
451 ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por  
452 unanimidade, aprovar na íntegra a Deliberação n. 035/2022-CRT, referente às  
453 indicações dos profissionais Engenheira Sanitarista e Ambiental Keiciane Soares Brasil  
454 como conselheira efetivo e do Engenheiro Ambiental Thiago Pereira Vieira como  
455 conselheiro suplente, para cumprimento do mandato que iniciou em janeiro de 2021  
456 com término em 31/12/2023. **b.3) Deliberação da CRT n. 036/2022 – Processo C-**  
457 **3805/2019** - Indicação de Representante da Instituição de Ensino da Universidade  
458 Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS para o Exercício de 2022. Comissão de  
459 Renovação do Terço deliberou que considerando o pedido de renúncia do conselheiro  
460 Engenheiro Civil e Professor Ganem Jean Tebcharani protocolizado neste conselho sob o  
461 n. 2022/075522-6. Considerando que a documentação apresentada atende ao disposto  
462 na Resolução n. 1071/2015 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea.  
463 Somos pela aprovação dos nomes do Engenheiro Civil e Professor Sidiclei Formagini  
464 como conselheiro efetivo e do Engenheiro Civil e Professor Robert Schiaveto de Souza  
465 como conselheiro suplente, pela referida instituição de ensino, para cumprimento do  
466 restante do mandato, no período de 10/6/2022 a 31/12/2022. A Senhora Presidente da  
467 Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após  
468 discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar na  
469 íntegra a Deliberação n. 036/2022-CRT, referente às indicações dos profissionais  
470 Engenheiro Civil e Professor Sidiclei Formagini como conselheiro efetivo e do  
471 Engenheiro Civil e Professor Robert Schiaveto de Souza como conselheiro suplente,  
472 para cumprimento do mandato no período de 10/6/2022 a 31/12/2022. **b.4)**  
473 **Aprovados “Ad Referendum” do Plenário pela Presidente. b.4.1 Portaria n. 031**  
474 **de 2 de junho de 2022** - A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

475 Agronomia de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo  
476 artigo 94 do Regimento Interno, resolve alterar, "Ad Referendum" da Diretoria e do  
477 Plenário do Crea-MS, para o formato presencial a realização da reunião da Comissão de  
478 Meio Ambiente e Sustentabilidade em 3 de junho de 2022, às 14h, na sede do Crea-MS,  
479 objetivando a análise e seleção das empresas e instituições que serão homenageadas  
480 por ocasião da IX Semana do Meio Ambiente. A Senhora Presidente da Mesa Diretora  
481 dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão,  
482 submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar as medidas  
483 adotadas e inseridas na referida Portaria. **b.5) Decisão da CEECA/MS n. 1488/2022**  
484 – Proposta de Conselheira Maristela Ishibashi Toko de Barros: "Solicita-se para o relato  
485 de Processos Administrativos tais como os de Admissão de Ética um caminho específico  
486 como a ABA ATUAL denominada "PROCESSOS AI AGUARDANDO RELATO". Nesta aba do  
487 AI existem dois campos obrigatórios a serem preenchidos além do relato: Situação que  
488 por exemplo pode ser Arquivamento, Motivo que por exemplo pode ser Multa Quitada.  
489 Se estes não forem preenchidos e o Conselheiro tentar salvar o relato, não é aceito até  
490 o correto preenchimento. Além disto, encaminha corretamente para a área de  
491 JULGAMENTO. Em se tratando de Processo Administrativo, não haverá instrução  
492 técnica, mas haveria o local padrão para o Relatório Fundamentado e Voto. No caso de  
493 admissão de Processos Éticos, deveria existir o campo Admissão: sim ou não,  
494 Capitulação: artigo do Código de Ética infringido. Ante o exposto encaminhamos ao  
495 Plenário desta Regional para Deliberação e Providências". A Senhora Presidente da  
496 Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após  
497 discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar a  
498 proposta da Conselheira Maristela Ishibashi Toko de Barros, condicionado ao  
499 Departamento de Tecnologia da Informação – DTI, com possibilidade de implantação ou  
500 não. **b.6) Decisão da Diretoria n. 037/2022 D/MS** – após apreciar a minuta do  
501 Manual do Inspetor e, Considerando as recentes nomeações de inspetores;  
502 Considerando Parecer Jurídico n. 035/2022 – DJU; Considerando CI. N. 031/2022-DRI,  
503 **DECIDIU** por unanimidade pela aprovação do Manual do Inspetor devendo ser  
504 encaminhado para o Plenário do Crea-MS para homologação. A Senhora Presidente da  
505 Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após  
506 discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar na  
507 íntegra a Decisão da Diretoria com o seguinte teor: "A Diretoria do Conselho Regional  
508 de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - Crea - MS, após apreciar a minuta



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

509 do Manual do Inspetor e, Considerando as recentes nomeações de inspetores;  
510 Considerando Parecer Jurídico n. 035/2022 – DJU; Considerando CI. N. 031/2022-DRI,  
511 DECIDIU por unanimidade pela aprovação do Manual do Inspetor devendo ser  
512 encaminhado para o Plenário do Crea-MS para homologação”. **b.7) Decisão da**  
513 **Diretoria n. 038/2022 D/MS** – após apreciar a Portaria n. 031, de 2 de junho de  
514 2022 que altera “ad referendum” da Diretoria e do Plenário do Crea-MS para formato  
515 presencial a reunião da Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade a ser realizada  
516 em 3 de junho de 2022, às 14h, emitida pela Presidente “ad referendum” nos termos do  
517 inciso XIV do artigo 94 do Regimento Interno, DECIDIU, por unanimidade, pela  
518 homologação das medidas adotadas e inseridas na referida Portaria, e assim deverá ser  
519 submetida à apreciação do Plenário em sua próxima Sessão. A Senhora Presidente da  
520 Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após  
521 discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar a  
522 homologação das medidas adotadas e inseridas na referida Portaria. **b.8) Decisão da**  
523 **Diretoria n. 039/2022 D/MS** – após apreciar protocolo n. P2022/075692-3, do  
524 Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso do Sul – CRMV-MS que  
525 solicita celebração de Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Crea-MS e o  
526 CRMV-MS, com o objetivo de estabelecer a cooperação técnica entre o CRMV-MS e o  
527 Crea-MS, nos temas de regulação e intercâmbio de informações sobre os processos de  
528 fiscalização referentes a necessidade de Responsável Técnico atribuídas à elaboração e  
529 execução de projetos técnicos, concernentes às áreas de atuação e atividades  
530 compartilhadas entre os profissionais abrangidos pela fiscalização dos Conselhos  
531 partícipes, com a contrapartida oferecida, qual seja, de quando no caso de  
532 procedimento de fiscalização de Cédulas de Crédito Pecuniário, sem a devida ART, antes  
533 da emissão de Auto de Infração, consultar o Crea-MS, se já existe o registro de  
534 correspondente ART para elaboração do respectivo projeto, por profissional do Sistema  
535 Confea/Crea e disponibilizar canal efetivo de comunicação entre os entes conveniados  
536 para execução plena do objeto do presente termo, conferindo celeridade necessária à  
537 efetividade das ações e, considerando CI 030/2022 do Departamento de Relações  
538 Institucionais. DECIDIU pela aprovação do Termo de Cooperação Técnica firmado entre  
539 o CRMV-MS e o Crea-MS, com o objetivo de estabelecer a cooperação técnica entre as  
540 referidas Instituições, nos temas de regulação e intercâmbio de informações sobre os  
541 processos de fiscalização referentes a necessidade de Responsável Técnico atribuídas à  
542 elaboração e execução de projetos técnicos, concernentes às áreas de atuação e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

543 atividades compartilhadas entre os profissionais abrangidos pela fiscalização dos  
544 Conselhos partícipes, e posterior envio ao Plenário para homologação. A Senhora  
545 Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE  
546 MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por unanimidade,  
547 aprovar a homologação do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o CRMV-MS e o  
548 Crea-MS. **b.9) Comissões. b.9.1 – Comissão de Orçamento e Tomada de Contas**  
549 **– COTC. Processo: P2022/093208-0. DELIBERAÇÃO N. 011/2022 – COTC -**  
550 **Decisão da Diretoria n. 036/2022 D/MS. Assunto:** Prestação de Contas de Abril de  
551 2022. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora  
552 VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU**  
553 por unanimidade, aprovar na íntegra a Deliberação com o seguinte teor: “A Comissão  
554 de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 9 de junho de  
555 2022, na sede do Crea-MS e considerando que prestação de contas do mês de abril do  
556 exercício de 2022 foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N.  
557 036/2022, considerando que os dados constantes dos Relatórios Contábeis do mês de  
558 abril de 2022 foram apresentados pela área financeira e contábil, dos quais foram  
559 verificados os Comparativos Sintéticos Orçados e Realizados, tanto da Receita como das  
560 Despesas, os Balanços Orçamentário e Patrimonial e Variações Patrimoniais,  
561 considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes  
562 estabelecida pelo Confea e demais normas gerais que regem a matéria, considerando  
563 que o inciso III do art. 143 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão  
564 PL/MS 277/17, dispõe que compete a COTC apreciar e deliberar sobre a prestação de  
565 contas anual do Crea-MS a ser encaminhada ao Confea, DELIBEROU: Propor ao Plenário  
566 do Crea-MS a aprovação da Prestação de Contas relativa ao mês de abril do exercício  
567 de 2022 para posterior encaminhamento ao Confea”. **Processo:** P2022/095675-2.  
568 **DELIBERAÇÃO N. 012/2022 – COTC - Decisão da Diretoria n. 042/2022 D/MS.**  
569 **Assunto:** Prestação de contas do Convênio n. 014/2021-Confea, referente ao Programa  
570 de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização - Prodafisc (Execução do Plano de  
571 Fiscalização). A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira  
572 Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o  
573 Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar a DELIBERAÇÃO N. 012/2022 – COTC,  
574 com o seguinte teor: “A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em  
575 reunião realizada em 9 de junho de 2022, na sede do Crea-MS e, após a apresentação  
576 pela Superintendente Administrativa Sandra Ribeiro da Silva Rodrigues relacionada à



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

577 Prestação de Contas do Convênio n. 014/2021 firmado com o Confea dentro do  
578 Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização - PRODAFISC  
579 (Execução do Pano de Fiscalização) e que se refere ao pagamento de despesas de  
580 combustíveis e diárias aos Agentes de Fiscalização do Crea-MS em ações de fiscalização  
581 no Estado, com recursos do concedente no valor de R\$ 225.702,70 (duzentos e vinte e  
582 cinco mil, setecentos e dois reais e setenta centavos) e com contrapartida financeira do  
583 Crea-MS no valor de R\$ 56.425,68 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco  
584 reais e sessenta e oito centavos) e, considerando que as despesas realizadas com  
585 combustíveis e diárias no período de 6/8/2021 a 30/4/2022 totalizaram R\$ 238.703,80  
586 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e três reais e oitenta centavos), considerando  
587 que não foi atingido o valor previsto para as despesas com diárias, mesmo tendo sido  
588 cumpridas as metas estipuladas no projeto, em razão da pandemia, o Crea-MS deve  
589 efetuar a devolução de saldo não utilizado na ordem de R\$ 52.561,64 (cinquenta e dois  
590 mil, quinhentos e sessenta e um mil e sessenta e quatro centavos); considerando que  
591 referida prestação de contas foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS  
592 N. 042/2022; considerando que a COTC tem por finalidade apreciar os assuntos de  
593 caráter econômico e financeiro do Crea-MS, encaminhando-os ao Plenário para  
594 aprovação, conforme dispõe o art. 143 do Regimento Interno, aprovado pela Decisão  
595 PL/MS 277/17, DELIBEROU: Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da Prestação  
596 de Contas do Convênio n. 014/2021-Confea - Programa de Desenvolvimento e  
597 Aprimoramento da Fiscalização - Prodafisc (execução do plano de fiscalização) para  
598 posterior encaminhamento ao Confea". **VIII – Proposta da Presidente e/ou da**  
599 **Diretoria.** Não houve. Na sequência a Senhora Presidente da Mesa Diretora do  
600 Plenário, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, agradeceu a todos os  
601 Conselheiros Regionais e nada mais havendo a tratar encerrou a Sessão às (16h20)  
602 dezesseis horas e vinte minutos. Assim, coube a mim, Eng. Agr. MARCOS ANTONIO DA  
603 SILVA FERREIRA, secretário ad-hoc, lavrar a presente ata, que após aprovada será  
604 assinada por quem de direito, nos termos do Regimento do Conselho.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*

**VÂNIA ABREU DE MELLO**  
**Presidente**

**Eng. Agr. MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA**  
**2º Vice Presidente**

Aprovada na Sessão Plenária Ordinária n. 466, de 15 de julho de 2022.